



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4164
Ano 2024
Página 1 de 4

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Guapirama

Contabilidade e Finanças

Decreto 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambulli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4164

Ano 2024

Página 2 de 4

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Guapirama

Contabilidade e Finanças

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 2839/2024

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 913 de 21/12/2023, publicada em 22/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.233.831,95 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.02	0412200012.009000 Manutenção Administrativa da Prefeitura – D = 2645	501	449052	23.000,00
06.01	1545100012.015000 Infraestrutura Urbana e Rural – D = 86	000	449051	385.000,00
06.02	2678200012.016000 Manutenção da Garagem Municipal – D = 87	000	339030	20.000,00
06.02	2678200012.016000 Manutenção da Garagem Municipal – D = 89	000	339039	66.000,00
07.01	2369100012.026000 Ações da Unidade de Desenvolvimento Econômico Relativos ao Comércio – D = 148	000	449052	293.000,00
08.01	1030100132.032000 Programa de Assistência a Saúde do Cidadão Lei 557/2017 – D = 170	000	339032	40.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2639	000	449052	180.000,00
08.01	1030200132.035000 Fortalecimento de ações de alta e média complexidade. – D = 235	000	339030	40.000,00
09.03	2781200152.068000 Desenvolvimento Esportivo – D = 423	000	339030	30.831,95
09.03	2712200152.069000 Instalação, manutenção e conservação das instalações esportivas – D = 421	000	449051	920.000,00
09.01	1236100042.046000 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental – D = 2640	104	449052	48.000,00
09.01	1236100042.046000 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental – D = 328	103	339030	5.000,00
09.01	1236500032.054000 Manutenção e coordenação das atividades da Educação Infantil na PRE ESCOLA – D = 393	104	449052	42.000,00
09.01	1230600032.057000 Fornecimento e manutenção da alimentação escolar aos alunos da educação infantil na modalidade Pré Escola – D = 304	000	339032	30.000,00
09.04	1339200102.071000 Apoio e incentivo cultural, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município. – D = 431	000	339032	103.000,00
10.01	0830600182.074000 Manutenção da Cozinha Comunitária – D = 442	000	339030	5.000,00
10.02	0824400172.077000 Apoio e orientação as famílias em situação de vulnerabilidade social – D = 478	000	339039	3.000,00
				Total 2.233.831,95

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 501 – Alienação de Bens da Administração no valor de R\$ 23.000,00 e a anulação parcial de dotações no valor de R\$ 2.190.831,95, dessa forma distribuídos:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.02	2678200012.016000 Manutenção da Garagem Municipal – D = 90	000	449051	110.000,00
06.01	0412200011.001000 Reforma e ampliação do Paço Municipal – D 73	000	339030	60.000,00
06.01	0412200011.001000 Reforma e ampliação do Paço Municipal – D = 74	000	339039	60.000,00
06.01	0412200011.001000 Reforma e ampliação do Paço Municipal – D = 75	000	449051	30.000,00
06.01	1545100011.002000 Participação do Consórcio Inter. – CINDEPAR – D = 82	000	337170	50.000,00
04.02	9999909992.010000 Reserva de Contingência – D 51	000	999999	30.831,95
06.01	1545100012.015000 Infraestrutura Urbana e Rural – D = 84	000	339034	50.000,00
06.02	2678200012.017000 Manutenção da Frota Municipal – D = 101	000	449052	100.000,00
06.03	1545200012.018000 Manutenção da Iluminação Pública – D = 105	000	339039	100.000,00
06.03	1545200012.023000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins – D = 115	000	449052	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4164
Ano 2024
Página 3 de 4

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

06.03	1545200012.024000 Manutenção do Cemitério Municipal – D = 119	000	449051	30.000,00
06.03	1648200012.025000 Unidades Habitacionais de Baixa Renda - Programas Assistenciais – D = 519	000	449061	500.000,00
06.03	1854200112.020000 Manutenção das coletas de resíduos de construção civil – D = 130	000	449052	50.000,00
06.03	1854200112.021000 Manutenção da coleta de resíduo domiciliar urbano – D = 135	000	449052	25.000,00
06.03	1854200112.022000 Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo – D = 140	000	449052	20.000,00
07.01	2266100011.003000 Ações na área Industrial. – D = 143	000	449061	425.000,00
07.02	2060800142.028000 Incentivo ao Produtor Rural – D = 154	000	339032	130.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 212	000	449051	50.000,00
08.02	1751200131.004000 Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário e outros serviços correlatos – D = 268	000	449051	300.000,00
05.01	2884600000.002000 Sentença Judicial e precatórios – D = 60	000	319091	70.000,00
			Total	2.210.831,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 02 de outubro de 2024.

Edui Gonçalves
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4164
Ano 2024
Página 4 de 4

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Guapirama

Contabilidade e Finanças

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 2840/2024

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 913 de 21/12/2023, publicada em 22/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.328.812,50 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.01	1545100012.015000 Infraestrutura Urbana e Rural – D = 2641	3820	449051	1.237.612,50
06.02	2678200012.016000 Manutenção da Garagem Municipal – D = 2642	3820	449051	57.000,00
07.03	0412200112.029000 Manutenção da Unidade do Meio Ambiente – D = 2643	3820	339039	19.000,00
10.01	0830600182.074000 Manutenção da Cozinha Comunitária – D = 2644	3820	449052	15.200,00
				Total 1.328.812,50

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirá o superávit da fonte de recurso 3820 – ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS ENEERGIA no valor de R\$ 1.328.812,50.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 02 de outubro de 2024.

Edui Gonçalves
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico